

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-02-06042022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.094.518/0001-19, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 06 de Abril de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.094.518/0001-19, sediado na Avenida Juraci Magalhães, S/N, Centro, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0206042022 e Dispensa de Licitação nº DI-02-06042022, no valor global de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014.

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 06 de Abril de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2022

Base Legal: Art. 25, caput a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - CNPJ: 13.702.238/0001-00.

CREDENCIADA: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA TRANSPORTES - CNPJ: 12.268.445/0001-36.

VALOR:

Item 3 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA HABILITADO (CATEGORIA D); Valor Unitário do Km R\$ 7,18.

Item 4 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 26 PASSAGEIROS, ALÉM DO MOTORISTA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA HABILITADO (CATEGORIA D); Valor Unitário do Km R\$ 6,90. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-004-2022

Contrato nº CCD-00401-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA TRANSPORTES, CNPJ: 12.268.445/0001-36; OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. VALOR: R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) por Km para Veículo tipo ônibus, com capacidade de 45 passageiros e R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por Km para veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 26 passageiros. Data de assinatura 08/04/2022. Vigência: 12 (Meses). Barra do Mendes – Ba, 08 de Abril de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL